DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 **Ano III | Edição nº 457A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DIRETORIA MUNICIPAL DE NOVAIS

Nº 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre diretrizes e ações para a superação do abandono e da evasão escolar na Rede Municipal de Educação de Novais – SP, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.

A DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃI DE NOVAIS – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208, que asseguram o direito à educação como dever do Estado e da família;

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos e a garantia de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que impõe a obrigatoriedade da matrícula e a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que em sua Meta 2 estabelece estratégias para a universalização da educação básica e a redução das taxas de abandono escolar;

Diretoria Municipal de Educação de Novais

O Plano Municipal de Educação de Novais – SP, Lei 531/2015 e suas metas relativas à inclusão, permanência e sucesso escolar;

A necessidade de uma política pública local efetiva e contínua de busca ativa escolar, prevenção do abandono e promoção do direito à permanência com qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, diretrizes e ações permanentes de prevenção, identificação e superação do abandono e da evasão escolar, abrangendo todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º. São objetivos desta Resolução:

I – Garantir o direito à educação com acesso, permanência, aprendizagem e conclusão em cada etapa escolar;

II – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;

III – Realizar o monitoramento contínuo da frequência escolar;

IV – Implementar ações integradas e intersetoriais de busca ativa e acompanhamento dos alunos em situação de risco de abandono;

V – Promover estratégias de acolhimento, escuta e apoio pedagógico e psicossocial aos estudantes e suas famílias.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 3º. A Diretoria Municipal de Educação coordenará as ações descritas nesta Resolução em articulação com:

I – Diretores escolares e equipes pedagógicas;

II – Assistente Social da Educação

III – Conselho Tutelar e Ministério Público, quando necessário;

IV – Diretoria Municipal de Assistência Social, Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros órgãos;

V – Comunidade escolar e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. As Unidades Escolares deverão:

I – Manter sistema de controle rigoroso da frequência escolar, com registro atualizado e monitoramento sistemático de faltas;

II – Realizar contato imediato com a família ou responsável legal do aluno após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas no mês;

III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação de Prevenção à Evasão Escolar, com registro das medidas adotadas e encaminhamentos realizados;

IV – Adotar estratégias pedagógicas de acolhimento, flexibilização e recomposição de aprendizagens para garantir o reengajamento escolar;

Art. 5º. Caberá ao diretor da unidade escolar juntamente ao coordenador pedagógico realizarem o acompanhamento da política de enfrentamento à evasão escolar, com a atribuição de avaliar dados, propor ações, emitir relatórios e promover formações.

Art. 6º. A implementação desta Resolução será acompanhada por indicadores de:

I – Taxa de frequência mensal;

Diretoria Municipal de Educação de Novais

III – Taxa de rematrícula e retorno após busca ativa;

IV – Relatos de práticas exitosas de permanência e recomposição.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais – SP, 22 de agosto 2025.

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação

Diretoria Municipal de Educação de Novais

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR

Unidade Escolar:

Diretor(a):

Etapas Atendidas: ( ) Educação Infantil

( ) Ensino Fundamental – Anos Iniciais

( ) Ensino Fundamental – Anos Finais

( ) EJA

Ano Letivo:

1. Objetivo Geral:

Desenvolver estratégias sistemáticas e intersetoriais para garantir o acesso, permanência, aprendizagem e conclusão dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, prevenindo o abandono e a evasão escolar.

2. Objetivos Específicos:

- Monitorar a frequência escolar regularmente.
- Identificar precocemente os alunos em risco de evasão.
- Promover ações de acolhimento e escuta com estudantes e famílias.
- Reforçar o vínculo entre escola, família e comunidade.
- Acompanhar casos individualmente com registros sistematizados.
- Acionar órgãos de proteção, quando necessário.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

3. Ações Estratégicas:

Nº	Ação	Responsável	Período	Indicadores/Resultados Esperados
1	Criar uma comissão escolar de enfrentamento à evasão	Direção	Setembro 2025	Comissão instituída e atuante
2	Realizar mapeamento dos alunos com faltas frequentes	Coordenação/ Direção	Mensal	Lista atualizada de alunos em risco
3	Entrar em contato com responsáveis após 2 faltas consecutivas ou 3 alternadas	Coordenação/ Assistente Social	Imediato	Registro de contatos realizados
4	Realizar entrevistas de escuta ativa com os alunos em risco	Coordenação/ Assistente Social	Contínuo	Fichas de escuta preenchidas
5	Desenvolver plano de apoio pedagógico individualizado	Professores / Coordenação	Bimestral	Planos elaborados e em execução
6	Promover reuniões periódicas com as famílias	Direção / Assistente Social	Bimestral	Lista de presença e registros de reuniões

Diretoria Municipal de Educação de Novais

7	Implementar ações de acolhimento e pertencimento (rodas de conversa, projetos, mentorias)	Professores / Coordenação/ Assistente Social	Contínuo	Participação dos alunos e engajamento
8	Acionar Conselho Tutelar em caso de reincidência ou ausência prolongada sem justificativa	Direção Escolar/ Assistente Social	Conforme necessi-dade	Relatórios enviados
9	Envolver a rede intersetorial (CRAS, Saúde, CMDCA) em casos complexos	Direção / Assistência Social	Contínuo	Parcerias formalizadas e acompanhadas
10	Realizar avaliação bimestral dos dados de evasão e presença	Conselho Escolar	Trimestral	Relatório com análise de indicadores

4. Monitoramento e Avaliação:

O acompanhamento será realizado mensalmente pela comissão escolar e trimestralmente pela equipe gestora, com envio de relatório à Secretaria Municipal de Educação contendo:

- Número de alunos com faltas preocupantes;

Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Casos de abandono e providências tomadas;
- Taxa de frequência da escola por etapa de ensino;
- Ações realizadas e seus impactos;
- Sugestões de aperfeiçoamento.

5. Encaminhamentos Intersetoriais:

A escola se compromete a manter articulação com:

- Conselho Tutelar
- Diretoria Municipal de Assistência Social
- Diretoria Municipal de Saúde
- CRAS/ Órgão Gestor

6. Responsáveis pelo Acompanhamento (Comissão):

- Diretor(a):
- Coordenador(a) Pedagógico(a):
- Representante dos Professores:
- Representante da Comunidade Escolar:
- Assistente Social
- Representante de Pais/responsáveis

7. Assinaturas:

Diretor(a)

Coordenador(a) Pedagógico(a)

Representante da Comissão